



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

001652

1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 32/2024 - PMB

1º Termo Aditivo de Acréscimo ao Contrato nº 32/2024, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOQUIM** e do outro lado a empresa **GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA**, conforme adiante:

O **MUNICÍPIO DE BOQUIM**, Estado de Sergipe, com sede à Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, nº 26 - Centro, CNPJ 13.097.068/0001-82, pessoa jurídica de direito Público, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Senhor Prefeito **ERALDO DE ANDRADE SANTOS** e a empresa **GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 35.231.746/0001-90, situada na Av. João Pinheiro, Nº 274, 1º Andar, Sala 201py, Lourdes, Belo Horizonte/MG. CEP 30.130-186, doravante neste ato representada pelo Sócio Administrador, o Sr. **PEDRO YAGO OLIVEIRA MOREIRA**, portador do CPF: ° 091.933.705-80, e RG: 22.930.832-50, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no processo, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 13/2023 – PMB** e em observância às disposições das Leis nºs 10.520/2002 e 8.666/93, do Decreto Municipal nº 371/2019, e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, também, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto o **ACRÉSCIMO** ao Contrato nº 32/2024 – PMB, para a continuidade das ações do Programa Pra Valer, levando em consideração a existência de saldo disponível em caixa destinado exclusivamente para a aquisição de equipamentos mobiliários, eletrônicos, utensílios e eletrodomésticos, para atendimento escolar aos estudantes do último ano da Educação Infantil, advindos do Programa “Alfabetizar pra Valer”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

2.1 - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 65, inciso II, §1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO REEQUILÍBRIO

3.1- O valor global a ser **ACRESCIDO** sera de **R\$ 4.766.92** (quatro mil setecentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento específico da:

CÓDIGO DA UNID. ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/ PROGRAMA	PROJETO/ ATIVIDADE	NATUREZA/ DESPESA	FONTE DE RECURSOS
1104	12.361.0005	1146	4490520000	15760000





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

001653

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

CLÁUSULA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO

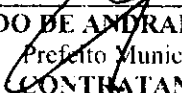
A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, em conformidade com o disposto no art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual e art. 89 § 6º da Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Boquim, Estado de Sergipe, para dirimir quaisquer questões deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que o seja.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os seus jurídicos e legais efeitos.

Boquim/SE 10 de junho de 2024.


ERALDO DE ANDRADE SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA
PEDRO YAGO OLIVEIRA MOREIRA
Sócio Administrador
CONTRATADO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

001654

ANEXO I

ITEM	QUANT.	MED.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL (R\$)
08	3,00	UN	CAIXA DE SOM MULTIUSO AMPLIFICADA POTÊNCIA 700W RMS CONEXÕES USB, P2, P10 E RCA TAMANHO DO WOOFER 15"	MONDIAL CM-700	MONDIAL CM-700	909,00	2.727,00
22	1,00	UN	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, 4L, COPO AÇO, S/SOLDA, BIVOLT, PÉS ANTIDERRAPANTE - LIQUIDIFICADOR TIPO INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 4.0 LITROS, COM COPO DE CHAPA DE AÇO INOX (COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1 MM), EM PEÇA ÚNICA, SEM SOLDAS, REMOVÍVEL, BASE DE AÇO INOX, LAMINA EM AÇO INOX COM 04 CORTES, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT (110/220)V, COM 3500 RPM, POTÊNCIA MÍNIMA 0.5 CV, PÉS ANTIDERRAPANTES E ALÇAS PARA TRANSPORTE, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA SISTEMA BALCÃO, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO APLICÁVEL E SUAS ATUALIZAÇÕES	KD ELETRO 4 LT	KD ELETRO 4 LT	499,99	499,99
24	7,00	UN	MICROFONE SEM FIO RESPOSTA FREQUÊNCIA: 50 HZ A 15 KHZ IMPEDÂNCIA: 600 O SENSIBILIDADE: 53 DB/MW	KNUP KP-910	KNUP KP-910	219,99	1.539,93
TOTAL R\$ 4.766,92							

